



1
2
3
4
5 MINISTÉRIO DA SAÚDE
6 CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE
7

8 **ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE**
9 **– PERÍODO 1991/1995 –**
10

11 Aos dias 25 e 26 de abril de 1991, no Auditório Emilio Ribas, do Ministério da Saúde, em Brasília,
12 realizou-se a primeira reunião do Conselho Nacional de Saúde, da gestão do período de 1991/1995,
13 onde se deu a posse oficial dos novos Conselheiros, nomeados pelo Decreto de 28 de março de 1991,
14 do Excelentíssimo Senhor Presidente da República. A mesa coordenadora da solenidade da abertura
15 da reunião foi presidida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Doutor **ALCENI
GUERRA** e composta por Doutor **RICARDO AKEL**, Presidente do Instituto Nacional de Assistência da
16 Médica da Previdência Social; Doutor **AUGUSTO VIVEIROS DE CASTRO**, Secretário de
17 Administração Geral do Ministério da Saúde; Doutor **JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA**, Chefe de
18 Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde e Secretário do Conselho Nacional de Saúde e
19 por Doutor **SYLVAIN NAHUM LEVY**, Secretário Substituto do Conselho Nacional de Saúde. Procedeu-
20 se a assinatura do Livro de Posse pelos Conselheiros presentes. Pronunciamento do Excelentíssimo
21 Senhor Ministro de Estado da Saúde, Doutor **ALCENI GUERRA**, saudando os novos Conselheiros e
22 instalando o novo Conselho Nacional de Saúde. Após o pronunciamento, por ter que se ausentar pelos
23 compromissos de seu Gabinete, o Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde passa a Coordenação dos
24 trabalhos a seu substituto legal, Doutor **JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA**, Secretário do Conselho
25 Nacional de Saúde. Informações gerais sobre a reunião são passados aos Conselheiros pelo Secretário
26 do Conselho Nacional de Saúde. São distribuídas pastas aos Conselheiros com a pauta da reunião e
27 material de trabalho. É feita verificação do quorum e constata-se a presença de 23 (vinte e três)
28 Conselheiros, havendo, portanto número mínimo legal de presentes para a Reunião. São apresentadas
29 as justificativas de ausência dos Conselheiros **FLORA LYS SPOLIDORO**, por motivo de doença;
30 **ULPIO PAULO DE MIRANDA**, por estar presidindo outro evento na mesma data; e **WALTER NEY DE
ALMEIDA**, por estar participando de outro evento em Belém do Pará. É comunicado a substituição de
31 dois Conselheiros: O Ministério do Trabalho e Previdência Social substitui o Conselheiro, nomeado,
32 **DORIVAL BARREIROS**, por outro representante **JOSÉ OLÍMPIO F. AZEVEDO**. A CONAM substitui
33 **MARY FRANCIS APARECIDA ÁVILA** por **CARLOS REINALDO**. Na ausência do titular, nesse
34 primeiro dia de reunião, a CONTAG envia representante como observador. É informado pelo Senhor
35 Secretário do Conselho que será providenciado novo Decreto presidencial com as substituições dos
36 nomes apresentados, a ser publicado no Diário Oficial da União. Informa-se também que só terão
37 direito a voto os Conselheiros já nomeados. Por proposta do Conselheiro **IVO FORTES DOS SANTOS**,
38 os Conselheiros se apresentam publicamente no Plenário do Conselho Nacional de Saúde. É
39 apresentado o primeiro ponto da Pauta, o Anteprojeto do Regimento Interno do Conselho Nacional de
40 Saúde, documento distribuído aos Conselheiros. Vários Conselheiros se pronunciam afirmando não
41 haver condições de discussão do Anteprojeto do Regimento Interno, na medida que o mesmo não foi
42 distribuído com antecedência para estudos e análise dos Conselheiros. São apresentadas duas
43 propostas pelos Conselheiros: **1ª proposta** – uma Comissão relatora estuda o Anteprojeto, recebe
44 emendas e sugestões dos outros Conselheiros e elabora uma segunda versão do documento para ser
45 apresentada na **2ª Reunião do Conselho Nacional de Saúde**. **2ª proposta** – cada Conselheiro traz
46 emendas e propostas de modificações para a **2ª Reunião** e apresenta no Plenário para discussão,
47 escolhe-se comissão relatora que fará versão final para ser apresentada na **3ª Reunião do Conselho
Nacional de Saúde**. O Senhor Secretário do Conselho, após abrir espaço de tempo para apresentação
48 e defesa das propostas, coloca-as em votação. Vence por ampla maioria a primeira proposta. Propõe-
49 se que a Comissão relatora seja composta de três Conselheiros e que tenha a data de até 21 de maio
50 próximo para receber proposta de emendas e modificações dos Conselheiros. Essas propostas devem
51 ser enviadas à Secretaria Técnica do Conselho Nacional de Saúde. Aprovado por consenso. O
52 Conselheiro **IVO FORTES DOS SANTOS** (CONAM) propõe o nome do Conselheiro **ELÍSIO NUNES
RIBEIRO** para a comissão relatora. O Conselheiro **JOSÉ DA SILVA GUEDES** (SBPC) propõe o
53 Conselheiro **MOZART DE ABREU E LIMA**. O Conselheiro **JOSÉ ERI OSÓRIO DE MEDEIROS**
54 (CONASEMS) apóia as duas indicações anteriores e propõe o Secretário Substituto do Conselho
55 Nacional de Saúde, Doutor **SYLVAIN NAHUM LEVY**, para completar a comissão. Posto em votação,

57 os três nomes são aprovados. Passa-se ao 2º ponto da pauta, o “**Plano Qüinqüenal – Diretrizes e**
58 **Prioridades**”. É feita a distribuição da publicação oficial do Ministério da Saúde contendo o Plano
59 Qüinqüenal em sua versão integral, na medida em que na distribuição prévia do material, só foi enviado
60 uma parte do documento, que continha as “**diretrizes e prioridades**” segundo as informações
61 fornecidas pelo Secretário Substituto do Conselho Nacional de Saúde, entendendo-se que esse seria o
62 primeiro passo da discussão. Vários Conselheiros falam que não há condições de discussão do
63 documento, que só poderá ser feita após o conhecimento integral de seu texto. O Conselheiro
64 **CLÁUDIO JOSÉ ALLGAYER** propõe que o documento seja apresentado e definido por técnicos do
65 Ministério da Saúde na próxima Reunião do Conselho Nacional de Saúde e que os Conselheiros o
66 analizem para essa 2ª Reunião. Conselheira **ESTELA MARIA BARROS**, apoiada pelo Conselheiro **IVO**
67 **FORTES DOS SANTOS**, propõe comissão relatora do Conselho Nacional de Saúde para apresentar
68 parecer na próxima reunião, com subsídios enviados pelas instituições e entidades a quem os
69 Conselheiros representam. Vários Conselheiros se pronunciam sobre a complexidade do Plano
70 Qüinqüenal, das dúvidas e explicações necessárias, o papel do Conselho Nacional de Saúde em
71 relação ao Plano Qüinqüenal e a necessidade de um processo de discussão mais amplo e demorado.
72 O Senhor Secretário do Conselho Nacional de Saúde explica que o Ministério da Saúde, ou seja, o
73 Poder Executivo, não podia esperar até a reformulação e constituição do Conselho Nacional de Saúde
74 para poder agir. Houve a necessidade de se fazer um plano de Governo, que é, no caso do Ministério
75 da Saúde, o Plano Qüinqüenal, que está agora sendo apresentado ao Conselho para debate,
76 esclarecimento, emendas e alterações e aperfeiçoamentos. O Conselheiro **JOCÉLIO HENRIQUE**
77 **DRUMMOND** propõe que o Plano Qüinqüenal seja debatido num processo exaustivo e que seja tema
78 de várias Reuniões do Conselho. Indica o nome do Conselheiro **JOSÉ DA SILVA GUEDES** para
79 relator, que dará um parecer sobre o documento até a próxima Reunião. Vários Conselheiros querem
80 que o Plano Qüinqüenal seja analisado mais demoradamente, inclusive pelas entidades e instituições a
81 que estão ligados. Conselheiro **IVO ARZUA PEREIRA** propõe que em vez de um relator, cada entidade
82 ou instituição estude e analise o documento e traga sugestões na próxima Reunião. Pronunciam-se os
83 Conselheiros **MOZART DE ABREU E LIMA**, **IVO ARZUA**, **HARRY V. GRAEEFF**, **NELSON SEIXAS**,
84 **ALOYSIO CAMPOS DA PAZ JONIOR**, **RUI BRASIL CAVALCANTI**, **CARLOS REINALDO**, **JORGE**
85 **SAMPAIO DE MARSILLAC MOTTA**, **JOSÉ DA SILVA GUEDES**, **PAULO SÉRGIO BARROS**
86 **BARBANTI**, **ZILDA ARNS NEUMANN**, **CLÁUDIO J. ALLGAYER**, **JOSÉ B. PENICHE**, **JOCÉLIO**
87 **DRUMMOND**, **FRANCISCO AUGUSTO V. MUNES**, discutindo aspecto diversos do Plano Qüinqüenal.
88 São levantadas as seguintes questões de ordem: **a)** limitação do tempo de intervenção dos oradores
89 devido à pauta extensa (por Doutor **JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA** e Doutor **SYLVAIN NAHUM**
90 **LEVY**); **b)** encaminhamento das propostas em discussão para votação (Conselheiro **JOSÉ DA SILVA**
91 **GUEDES**). Definiu-se os horários de funcionamento do Plenário Dia 25/04/91 – até 19:00 horas e Dia
92 26/04/91 – de 08:00 às 12:00 horas. O Senhor Secretário do Conselho Nacional de Saúde propõe que
93 depois dessa exaustiva discussão, quando quase todos Conselheiros presentes se pronunciaram sobre
94 o Plano Qüinqüenal, que se faça à especificação e defesa das propostas de encaminhamento de
95 discussão do documento em pauta. (Constata-se que existem duas propostas em discussão: 1º) Conselheiro
96 **MOZART DE ABREU E LIMA** defende a formula a proposta inicial do Conselheiro
97 **JOCÉLIO DRUMMOND** que exista um Relator que dê um parecer sobre o documento do Plano
98 Qüinqüenal na próxima Reunião. 2º) Conselheiro **IVO ARZUA** propõe que todos Conselheiros sejam
99 relatores e que na próxima reunião, as diversas análises sejam trazidas. O Senhor Secretário do
100 Conselho põe em votação as duas propostas. O resultado da votação é o seguinte: **1ª proposta** – 6
101 votos; **2ª proposta** – 13 votos; **abstenção** – 02 votos; **total** – 21 votos. Vários Conselheiros
102 consideram confuso o processo de votação e solicitam verificação de voto. O Senhor Secretário do
103 Conselho Nacional de Saúde, para que o processo fique mais claro, propõe que um Conselheiro
104 defenda cada proposta e depois seja feita a votação. Conselheiro **MOZART DE ABREU E LIMA**
105 defende a primeira proposta. Conselheiro **IVO ARZUA** defende a segunda proposta. As propostas são
106 colocadas em votação, com o seguinte resultado: **1ª proposta** – 06 votos; **2ª proposta** – 10 votos;
107 **abstenção** – 04 votos; **total** – 20 votos. Considerada aprovada a **2ª proposta** que consiste no
108 seguinte: Todos Conselheiros discutirão com suas entidades e instituições e trarão os seus relatórios,
109 que serão apresentados em 30 (trinta) dias, na próxima Reunião do Conselho Nacional de Saúde. O
110 Plenário escolherá então uma comissão para consolidar os 30 (trinta) relatórios e na terceira Reunião
111 esse consolidado será apresentado, discutido e votado. Os Conselheiros **CLÁUDIO ALLGAYER**,
112 **HARRY GRAEEFF** e **PAULO SÉRGIO BARBANTI** solicitam esclarecimentos por parte do Ministério da
113 Saúde sobre o Plano Qüinqüenal e sobre os recursos financeiros para o mesmo. O Senhor Secretário
114 do Conselho Nacional de Saúde afirma que na próxima reunião, segundo decisão do Plenário,
115 dirigentes e técnicos do Ministério da Saúde comparecerão ao Conselho para dar explicações e
116 esclarecimentos. Inicia-se a discussão do **Tema 03** que, trata da criação das Comissões Permanentes

117 do Conselho Nacional de Saúde. O Conselheiro **JOSÉ ERI OSÓRIO DE MEDEIROS** propõe a criação
118 de uma Comissão Permanente (CP), composta do MS, CONAM e CONASEMS, com a função de
119 articulação interinstitucional dos gestores governamentais para implantação, gerenciamento e
120 operacionalização do Sistema Único de Saúde (SUS), inclusive nos aspectos financeiros. O Secretário
121 Substituto do Conselho, Doutor **SYLVAIN NAHUM LEVY**, lê os trechos da **Lei nº 8.080/90** e do
122 **Decreto nº 99.438/90** que prevêem a criação de 6 (seis) Comissões Permanentes e explica que além
123 dessas 6 (seis) Comissões Permanentes, o Plenário do Conselho Nacional de Saúde pode propor
124 outras novas Comissões. O Conselheiro **RUI BRASIL CAVALCANTI** afirma que o Plenário não pode
125 definir as Comissões Permanentes antes de discutir e aprovar o Regimento Interno do Conselho
126 Nacional de Saúde. O Conselheiro **CLÁUDIO ALLGAYER** afirma, analisando o Decreto que reorganiza
127 o Conselho Nacional de Saúde, que criação de Comissões Permanentes é facultativo, podendo ou não
128 serem criadas pelo Conselho. O Conselheiro **JOSÉ GUEDES DA SILVA** diz que o antigo Conselho
129 Nacional de Saúde tinha Câmaras Técnicas e pergunta se essas Câmaras Técnicas são semelhantes
130 às Comissões Permanentes. O Senhor Secretário do Conselho Nacional de Saúde informa que não,
131 que as Comissões Permanentes tem caráter diferente das antigas Câmaras Técnicas. O Conselheiro
132 **MOZART DE ABREU E LIMA** explicita que a criação das Comissões Permanentes não é facultativo,
133 mas obrigatório ao Conselho Nacional de Saúde, segundo a Lei Orgânica da Saúde. Essa lei define
134 seis áreas em especial para as Comissões Permanentes que serão criadas pelo Conselho. O
135 Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde cria as Comissões Permanentes e as subordina ao Conselho
136 Nacional de Saúde. As outras Comissões, que não compreendem as seis áreas prioritárias definidas na
137 Lei Orgânica de Saúde no **Decreto nº 99.438/90**, essas, sim, poderão ser criadas pelo Plenário do
138 Conselho Nacional de Saúde. Propõe, então, que o Plenário recomende ao Excelentíssimo Senhor
139 Ministro da Saúde a criação das 6 (seis) Comissões Permanentes e que o Conselho discuta se há
140 outras Comissões que gostaria de criar. O Conselheiro **JOSÉ ERI OSÓRIO DE MEDEIROS** aceita que
141 a Comissão de articulação do Sistema Único de Saúde não seja uma Comissão Permanente, mas uma
142 Comissão Especial criada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde. O Conselheiro **FRANCISCO**
143 **UBIRATAN DELLAPE** apóia o Conselheiro **RUI BRASIL CAVALCANTI**, na opinião de que não se
144 pode criar comissões sem antes aprovar o Regimento Interno. O representante do CONASS, **MAURO**
145 **GOULART**, ressalta a importância da criação de uma comissão para acompanhamento do Sistema
146 Único de Saúde, na medida em que o processo de implantação do mesmo já está ocorrendo e é
147 necessário que as três instâncias de poder – União, Estados e Municípios – se articulem para conduzir
148 o processo. A Conselheira **ZILDA ARNS NEUMANN** apóia a proposta do CONASS e CONASEMS. O
149 Conselheiro **C. ALLGAYER** acha importante a comissão para acompanhamento do Sistema Único de
150 Saúde, mas discorda que ela seja composta apenas dos gestores governamentais. Propõe a inclusão
151 dos Prestadores Privados de Serviços de Saúde na comissão e também de Representantes da
152 Sociedade Civil. Os Conselheiros **JOSÉ ERI OSÓRIO DE MEDEIROS** e **JOSÉ DA SILVA GUEDES**
153 defendem a criação da comissão de articulação e acompanhamento do Sistema Único de Saúde com
154 os três gestores governamentais. O Conselheiro **IVO ARZUA** contesta os argumentos apresentados em
155 razão da composição proposta dessa comissão. A Conselheira **STELA M. PEREIRA BARROS** pede
156 esclarecimento sobre as atuais Câmaras Técnicas de Atuação Profissional, criadas pelo Excelentíssimo
157 Senhor Ministro da Saúde. O Conselheiro **ALOYSIO CAMPOS DA PAZ JÚNIOR** explica e historia o
158 surgimento das Câmaras Técnicas no âmbito do Ministério da Saúde. O Senhor Secretário do Conselho
159 Nacional de Saúde explica que essas Câmaras Técnicas de Atuação Profissional foram criadas
160 enquanto o Conselho Nacional de Saúde não estava funcionando, para iniciar um processo de
161 discussão nessa área com o Ministério da Saúde. Atualmente essas Câmaras Técnicas estão ligadas
162 ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde e que o assunto voltará a ser debatido pelo Conselho
163 Nacional de Saúde. É levantada questão de ordem sobre o horário de encerramento da Reunião e
164 como já eram 19:00 horas, horário previsto para término dos trabalhos do 1º (primeiro) dia, o Senhor
165 Secretário do Conselho Nacional da Saúde encerra a Reunião e convoca sua continuidade para o dia
166 seguinte, a partir das 08:00 horas, no mesmo local. Às 08:45 horas do dia 26/04/91, no Auditório Emilio
167 Ribas, do Ministério da Saúde, deu-se continuidade a Reunião do Conselho Nacional de Saúde. Na
168 abertura dos trabalhos, o Secretário Substituto do Conselho Nacional de Saúde, Doutor **SYLVAIN**
169 **NAHUM LEVY**, substituindo o Doutor **JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA**, Secretário do Conselho, deu
170 explicações sobre questões gerais de organização dos trabalhos. Verificada a existência do quorum
171 mínimo e com a presença de 24 (vinte e quatro) Conselheiros a Reunião tem inicio. O Senhor
172 Secretário Substituto propõe a retomada da pauta no **Tema 03**, sobre Comissões Permanentes. E
173 explica que enquanto não se tem Regimento Interno, o Conselho é balizado e orientado pelas **Leis nºs**
174 **8.080/90, 8.142/90** e pelo **Decreto nº 99.438/90**. O Conselheiro **IVO ARZUA** defende a posição que o
175 Conselho Nacional de Saúde não pode ter resoluções antes de aprovar o Regimento Interno (RI),
176 porque essas resoluções não teriam legitimidade. Propõe que espere-se até a aprovação do Regimento

177 Interno. O Conselheiro **CLÁUDIO ALLGAVER** concorda com essa posição e propõe que as resoluções
178 sejam deixadas para próxima Reunião, quando o Regimento Interno estiver aprovado. Os Conselheiros
179 **JOCÉLIO DRUMMOND** e **IVAN DE MOURA FÉ** defendem a posição que as **Leis nºs 8.080/90** e
180 **8.142/90** e o Decreto nº **99.439/90** já definem as funções do Conselho e o Regimento Interno virá
181 complementá-las. O Conselho pode atuar e decidir antes do Regimento Interno. O Conselheiro
182 **MOZART DE ABREU E LIMA** propõe se retornar a pauta e discutir-se as Comissões Permanentes. O
183 Conselheiro **JOSÉ DA SILVA GUEDES** levanta uma questão de ordem e propõe que o Plenário decida
184 que enquanto não se tem Regimento Interno, o Conselho Nacional de Saúde funcione balizado pelo
185 **Decreto nº 99.438/90**. Vários Conselheiros se pronunciam sobre a questão, a favor e contra, em
186 relação se o Conselho pode ou não decidir ater de ter o Regimento Interno. É colocada em discussão a
187 questão, se o Conselho Nacional de Saúde pode ou não ter resolução antes de ter o seu Regimento
188 Interno aprovado. Se pronunciam sobre a questão, os Conselheiros **IVO ARZUA**, **HARRY GRAEFF**,
189 **PAULO BARBANTI**, **CLÁUDIO ALLGAYER**, **MOZART DE ABREU E LIMA**, **ALOISIO CARNEIRO**, **F.**
190 **DELLAPE**, **ALOYSIO CAMPOS DA PAZ JÚNIOR**, **JOCÉLIO DRUMMOND**, **IVO FORTES DOS**
191 **SANTOS**, **IVAN DE MOURA FÉ**, **JOSÉ DA SILVA GUEDES**. O Secretário Substituto do Conselho
192 propõe processo de votação. As duas posições serão defendidas por um Conselheiro, cada uma.
193 Explicitam-se as duas propostas: **1ª proposta** – defendida pelo Conselheiro **FRANCISCO UBIRATAN**
194 **DELLAPE**, com aparte de apoio ao Consultor **CLÁUDIO ALLGAYER**. O Conselho Nacional de Saúde
195 só poderá ter resoluções após definido e aprovado o seu Regimento Interno. **2ª proposta** – defendida
196 pelo Conselheiro **ALOISIO CARNEIRO**, o Conselho Nacional de Saúde poderá ter resoluções antes de
197 aprovado o seu Regimento Interno, seguindo-se pelas **Leis nºs 8.080/90**, **8.142/90** e **Decreto nº**
198 **99.438/90**. Realizada a votação, que teve o seguinte resultado: **1ª proposta** – 05 votos, **2ª proposta** –
199 17 votos, **total** – 22 votos. Os Conselheiros **IVO ARZUA** e **CLÁUDIO ALLGAYER** apresentam, por
200 escrito, declaração de voto contrário, para registro em Ata do Conselho Nacional de Saúde. O
201 Secretário Substituto propõe a retomada da pauta e a discussão das Comissões Permanentes (CP).
202 Resume a proposta, já apresentada pelo Conselheiro **MOZART DE ABREU E LIMA** que seja
203 recomendado ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde a criação das Comissões Permanentes nas
204 seis áreas prioritárias definidas no **Decreto nº 99.438/90** e vinculação ao Conselho Nacional de Saúde.
205 Acrescenta a proposta do Conselheiro **JOSÉ ERI OSÓRIO DE MEDEIROS** sobre a criação da
206 comissão específica para acompanhamento do Sistema Único de Saúde. As propostas contra a
207 Criação de Comissões são consideradas prejudicadas pela votação anterior. Vários Conselheiros se
208 pronunciam sobre a questão. A Conselheira **ZILDA ARNS NEUMANN** defende a criação mais rápida
209 possível das Comissões Permanentes e apóia a comissão de acompanhamento do Sistema Único de
210 Saúde. O Conselheiro **FRANCISCO NUNES** pede que seja garantido à participação das entidades
211 representadas no Conselho Nacional de Saúde nas comissões. O Conselheiro **RUI B. CAVALCANTI**
212 discorda quanto à proposta do CONASEMS em relação à comissão de acompanhamento do Sistema
213 Único de Saúde, porque ela se restringe a apenas os setores governamentais. Os Conselheiros
214 **MOZART DE ABREU E LIMA** e **ALOYSIO CAMPOS DA PAZ JÚNIOR** defendem a formação das
215 Comissões Permanentes, por indicação do Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde e
216 encaminhamento ao Plenário do Conselho para que este delibere sobre as mesmas. O Secretário
217 Substituto do Conselho propõe dividir a questão em duas partes. Em primeiro, delibera-se sobre a
218 proposta do Conselheiro **MOZART DE ABREU E LIMA**, sobre as Comissões Permanentes. Em
219 segundo, sobre a proposta do Conselheiro **JOSÉ ERI OSÓRIO DE MEDEIROS**, sobre a comissão para
220 o Sistema Único de Saúde. Coloca-se em votação a proposta defendida pelo Conselheiro **MOZART DE**
221 **ABREU E LIMA**, que seja recomendado ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde crie as
222 Comissões Permanentes nas seis áreas prioritárias para aprovação do Plenário. Aprovado por
223 consenso. Os Conselheiros **CLÁUDIO ALLGAYER** e **STELA BARROS** propõem que se recomende ao
224 Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde que apresente a proposta das Câmaras Técnicas de Atuação
225 Profissional ao Conselho Nacional de Saúde. Aprovada também por consenso. A Conselheira **ZILDA**
226 **ARNS NEUMANN** informa do interesse da CNBB em participar das Comissões Permanentes nas áreas
227 de Nutrição e Alimentação e Ciência e Tecnologia. O Secretário Substituto do Conselho informa que as
228 entidades e instituições representadas no Conselho Nacional de Saúde enviem por escrito, à Secretaria
229 Técnica do Conselho, seus interesses em participar da Comissão Permanente. A Conselheira **STELA**
230 **BARROS** ressalta que o Plenário deve discutir a composição das Comissões Permanentes na próxima
231 reunião. Coloca-se em discussão a proposta da comissão para o Sistema Único de Saúde apresentada
232 pelo CONASS/CONASEMS. O Conselheiro **JOSÉ ERI OSÓRIO DE MEDEIROS** defende a criação de
233 uma comissão intersetorial composta dos gestores governamentais do Sistema Único de Saúde /
234 União, Estados e Municípios para implantar, operacionalizar e acompanhar o Sistema Único de Saúde
235 unificando as propostas das três esferas de Governo. O Conselheiro **RUI B. CAVALCANTI** apóia a
236 comissão, mas defende sua ampliação. Que ela não seja composta apenas dos três níveis de Governo.

O Conselheiro **F. DELLAPE** apóia essa posição e propõe que esta comissão tenha outros setores não governamentais. O Conselheiro **CLÁUDIO ALLGAYER** também apóia essas posições. A Conselheira **ZILDA ARNS NEUMANN** considera que os gestores são governamentais e que devem se estruturar nessa comissão para se acertarem e apresentarem propostas ao Conselho Nacional de Saúde. O Conselheiro **IVO FORTES DOS SANTOS** apóia a proposta do CONASEMS, mas ressalta sua preocupação com a participação da sociedade civil. O Conselheiro **IVAN DE MOURA FÉ** apóia a proposta do CONASEMS. O Conselheiro **PAULO BARBANTI** quer ampliar a comissão para os setores não governamentais. O Conselheiro **JOSÉ DA SILVA GUEDES** reformula a proposta e propõe que o Conselho Nacional de Saúde recomende ao Excentíssimo Senhor Ministro da Saúde que crie uma comissão de articulação do Sistema Único de Saúde, ligada ao Ministério da Saúde, e que esta comissão preste contas ao Conselho Nacional de Saúde. O CONASS e CONASEMS apóiam proposta do Conselheiro **JOSÉ DA SILVA GUEDES**. Define-se que os objetivos da comissão serão o de elaborar propostas para implantação e operacionalização do Sistema Único de Saúde, de acordo com as **Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90**, incluindo os aspectos de gerenciamento e financiamento. É aprovado por consenso que se recomende ao Excentíssimo Senhor Ministro da Saúde a criação dessa comissão, ligada ao Ministro, e que a mesma apresente relatórios periódicos ao Conselho Nacional de Saúde. O Secretário Substituto esclarece a vários Conselheiros que as Comissões Permanentes e outras comissões criadas no âmbito do Conselho não tem poder deliberativo. A Comissão não substitui o Conselho Nacional de Saúde. A comissão propõe e faz pareceres e o Plenário decide. O Secretário Substituto informa a presença do Secretário Nacional de Vigilância Sanitária, Doutor **BALDUR OSCAR SCHUBERT**, que a pedido do CONAM e apoiado por vários Conselheiros, veio apresentar a situação do combate à cólera no Brasil. Conferência do Doutor **BALDUR OSCAR SCHUBERT** sobre o problema da cólera no Brasil e o programa do Ministério da Saúde para combatê-la. Após a conferência, vários Conselheiros debatem o tema. Aprovada proposta do Conselheiro **IVO ARZUA** que o Conselho Nacional de Saúde parabeniza o Ministério da Saúde pela forma e conduta no combate à cólera, cujo texto se encontra em anexo a essa Ata e faz parte dela. O Secretário Substituto do Conselho Nacional de Saúde propõe a continuidade da reunião. Devido ao adiantado da hora, propõe que se discuta o cronograma de reuniões e a pauta da próxima reunião. A maioria dos Conselheiros opta por reuniões nas quartas e quintas-feiras da última semana de cada mês e que as reuniões tenham duração de dois dias. As reuniões devem começar às 14:00 horas da quarta-feira até às 18:00 horas do mesmo dia. No segundo dia, a reunião será de 09:00 horas às 17:00 horas, com intervalo para o almoço. No mês de dezembro, a reunião do Conselho será realizada dias 11 e 12. O Conselheiro **JOSÉ ERI OSÓRIO DE MEDEIROS** propõe que em toda reunião do Conselho Nacional de Saúde haja um relatório sobre a IX Conferência Nacional de Saúde. Aprovado por consenso. O Conselheiro **JOSÉ DA SILVA GUEDES** propõe que a Pauta da próxima reunião seja composta de todos temas que não puderam ser discutidos nessa 1ª reunião, acrescentando-se a discussão e aprovação do Regimento Interno (como primeiro ponto de pauta) e as Comissões Permanentes e a Comissão para o Sistema Único de Saúde. Aprovada a sugestão do Conselheiro. O Conselheiro **IVAN DE MOURA FÉ** levanta a questão de suplentes para os Conselheiros. O Secretário do Conselho Nacional de Saúde informa que nem as **Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90** nem o **Decreto nº 99.438/90** prevêem suplentes. O Secretário Substituto do Conselho levanta uma questão urgente que diz respeito ao credenciamento dos Centros de Pesquisa em Seres Humanos, pelo Conselho Nacional de Saúde. É uma atribuição do Conselho Nacional de Saúde e existem vários pedidos esperando análise e aprovação do Conselho. Vários Conselheiros discutem a questão, entre os quais **JOSÉ DA SILVA GUEDES, MOZART DE ABREU E LIMA, ALOYSIO CAMPOS DA PAZ JÚNIOR, HARRI GRAEFF, IVAN DE MOURA FÉ, STELA BARROS, com observadores e esclarecimentos do Doutor JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA e SYLVAIN NAHUM LEVY**, Secretário e Secretário Substituto do Conselho Nacional de Saúde, respectivamente. É aprovado pelo Plenário uma Resolução do Conselho Nacional de Saúde, para ser enviada ao Excentíssimo Senhor Ministro da Saúde, no sentido que sejam suspensos os credenciamentos de Centros de Pesquisa em Seres Humanos, pelo Conselho Nacional de Saúde, até que este Conselho estude e analise as normas e diretrizes para essas pesquisas e defina uma nova política para tal. É que os Centros já credenciados sejam comunicados que haverá uma reavaliação dos credenciamentos. O Senhor Secretário do Conselho, Doutor **JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA** encerra a reunião. FIM.